



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA TERCEIRA

2020

Abril de 2021

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Catarina Furtado | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.draac@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2021

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 (à exceção do 20 02 02, 20 03 04 e 20 03 06) e do subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

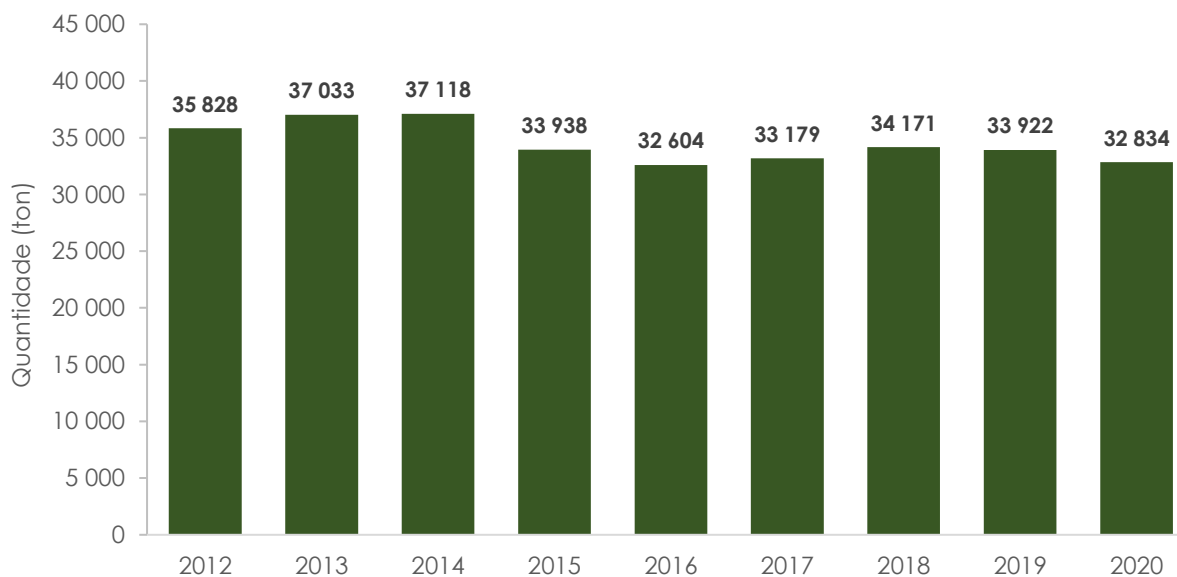
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	1 768,20	20 01 25	129,02
15 01 02	710,49	20 01 32	0,54
15 01 03	19,51	20 01 33*	3,89
15 01 04	125,61	20 01 35*	39,08
15 01 06	7,74	20 01 36	100,97
15 01 07	1 056,56	20 01 38	124,20
15 01 10*	12,74	20 01 39	17,04
15 01 11*	0,46	20 01 40	350,92
20 01 01	105,04	20 01 99	0,12
20 01 02	10,34	20 02 01	2 824,68
20 01 08	1,20	20 03 01	22 934,73
20 01 10	18,28	20 03 07	2 463,26
20 01 11	11,98	20 03 99	84,18
20 01 21*	3,35	TOTAL	32 833,61
20 01 23*	17,35		

Fonte: SRIR (2020)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira

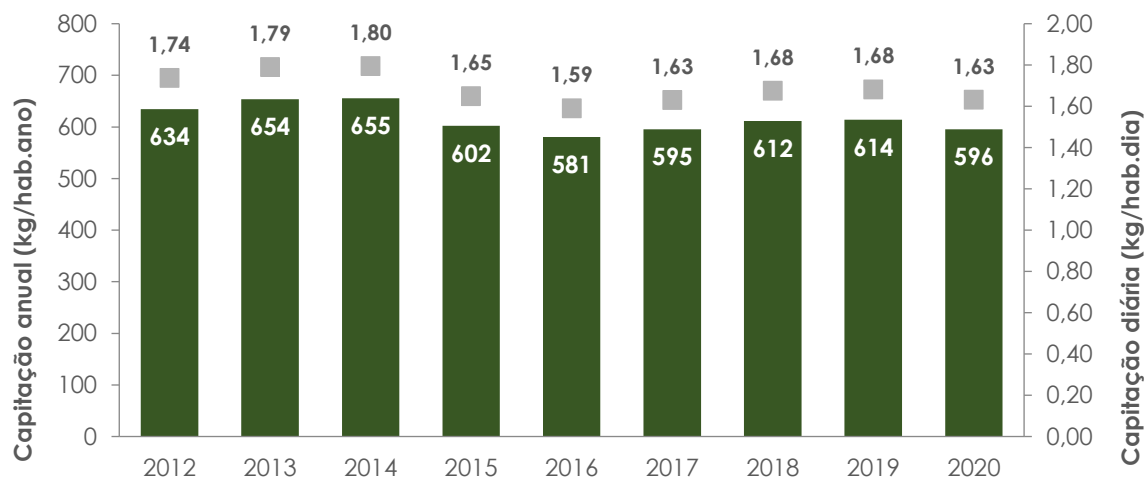
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2020)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2020)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Terceira

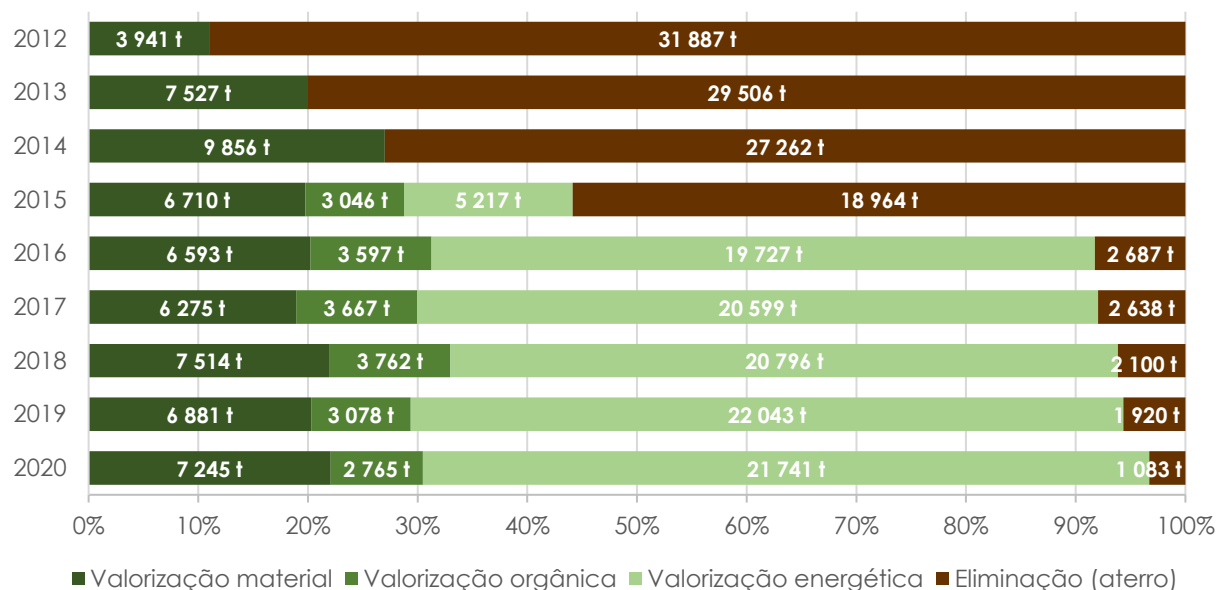
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
N.º HABITANTES	56 641	56 641	56 367	56 141	55 737	55 519	55 234	55 124

Fonte: SREA e INE (atualizados a 15.06.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha das Terceira

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2020)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município de Angra do Heroísmo

Tabela 3 – Recolha do Município de Angra do Heroísmo

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	33 807	VIA PÚBLICA	4	CONTENTORES SUBTERRÂNEOS
			1 621	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	33 807	VIA PÚBLICA	469	ECOPONTOS
VIA PÚBLICA		90	ÓLEÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		32	PILHÕES	
-		-	-	
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2020)

4.2 Recolha do Município da Praia da Vitória

Tabela 4 – Recolha do Município da Praia da Vitória

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 317	VIA PÚBLICA	323	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 317	VIA PÚBLICA	264	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS	2 000	PORTA-A-PORTA	-	CENTRO URBANO
		VIA PÚBLICA	24	ÓLEÕES
MONSTROS	21 317	PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
		VIA PÚBLICA	-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	264	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2020)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2019
	2019	2020	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	3 606	3 657	+1,4%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	3 078	2 765	-10,2%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	6 684	6 422	-3,9%

Fonte: SRIR (2019-2020)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Terceira

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2019
	2019	2020	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	33 922	32 834	-3,2%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	24 842	24 246	-2,4%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	6 684	6 422	-3,9%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	26,9%	26,5%	-1,5%

Fonte: SRIR (2019-2020)